

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE MESTRADO EM TERAPIA DA FALA 13.ª EDIÇÃO - 2024/2026

EDITAL

Jorge Torgal, Diretor da Escola Superior de Saúde do Alcoitão faz saber que, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto:

1. É aberto concurso de acesso para frequência, do Curso de Mestrado em Terapia da fala, nas áreas de especialização de Motricidade Orofacial e Deglutição e de Necessidades Complexas de Comunicação (anexo I), nos prazos constantes no anexo II do presente edital.
2. Podem candidatar-se ao acesso de ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, sujeitos às limitações quantitativas indicadas no ponto 15 do presente edital os terapeutas da fala detentores de:
 - a. Grau de licenciado em Terapia da Fala ou equivalente legal;
 - b. Primeiro ciclo de estudos em Terapia da Fala, obtido num estado aderente ao Processo de Bolonha, desde que tenham obtido em Portugal o reconhecimento do grau de licenciado;
 - c. Habilitação em Terapia da Fala obtido numa instituição de ensino superior estrangeira, após processo de reconhecimento do grau de licenciado em Portugal;
 - d. Um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da ESSAlcoitão.
3. O reconhecimento a que se referem as alíneas c) e d) do n.º 2 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.
4. A candidatura ao acesso do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre far-se-á mediante:
 - a. Preenchimento de candidatura *online*;
 - b. Fotocópia autenticada (ou exibição do original) de certidão de licenciatura, onde conste a classificação final;
 - c. Digitalização do documento de identificação (facultativo);
 - d. Fotocópia autenticada (ou exibição do original) da cédula profissional válida;
 - e. Comprovativo do tempo de exercício profissional;
 - f. *Curriculum* académico e profissional, de acordo com o modelo estabelecido pela ESSAlcoitão;
 - g. Pagamento de uma taxa de candidatura (não reembolsável), de acordo com a tabela de emolumentos e propinas.
5. Os candidatos à matrícula, serão selecionados por um júri.





- 5.1 Terão preferência candidatos que colaborem com a ESSAlcoitão, em atividades do Departamento de Terapia da Fala.
- 5.2 A ordenação terá em consideração os seguintes critérios de aplicação sucessiva:
- Melhor currículo académico, técnico e científico para a área de especialização;
 - Tempo de exercício profissional total e na área de especialização de candidatura,
 - Melhor classificação de licenciatura;
 - Permanecendo o empate, o Conselho de Mestrado do curso poderá recorrer a entrevista para seleção dos candidatos.
6. O júri é composto por três elementos do Conselho de Mestrado: um que preside, e todos responsáveis pela aplicação dos critérios para a seriação dos candidatos.
7. Das decisões do júri não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Diretor da ESSAlcoitão.
8. Poderão ser abertas mais fases de candidatura, caso se justifique.
9. Caso ocorra desistência de algum candidato entre a candidatura e a matrícula, será selecionado o 1.º candidato não colocado, e assim sucessivamente, até a referida vaga ficar ocupada.
10. Os candidatos colocados adquirem o direito a matrícula e inscrição nos prazos constantes do anexo II. A matrícula e inscrição são realizadas após contacto do secretariado do curso.
11. Os candidatos colocados poderão solicitar, após matrícula, a creditação de unidades curriculares nos termos do regulamento de creditação em vigor na ESSAlcoitão (mediante o pagamento dos valores publicitados na tabela de propinas e emolumentos).
- 11.1. Os mestrandos que creditarem unidades curriculares e não as frequentarem, não pagarão a propina correspondente.
12. As atividades letivas decorrerão todas as semanas às sextas-feiras (das 18h00 às 22h00) e sábados (das 9h00 às 18h00), podendo ocorrer ocasionalmente noutros dias da semana, dentro do calendário letivo aprovado para 2024/2025 (anexo III).
13. Algumas unidades curriculares poderão ocorrer em instalações fora da ESSAlcoitão, em língua inglesa e/ou no formato e-learning.
14. O número mínimo de vagas é de 8 (oito) estudantes para a área de especialização de NCC e de 12 para a área de especialização de MOD, e o máximo é de 30 estudantes.
15. O Conselho de Gestão reserva-se o direito de não dar início ao curso se não considerar suficiente o número de inscrições.
16. Os montantes de candidatura e propina a pagar estão disponíveis na página da ESSAlcoitão (www.essa.pt).
- 16.1. Existem condições especiais para os antigos estudantes que realizaram o bacharelato e/ou a licenciatura na ESSAlcoitão, para os estudantes da ESSAlcoitão em “continuação de



estudos”, para os educadores clínicos da ESSAlcoitão, para sócios da APTF e/ou SPTF, para funcionários da SCML e para funcionários de entidades protocoladas com a ESSAlcoitão.

17. Após a realização da candidatura online, os candidatos receberão uma mensagem de correio eletrónico com os passos a seguir para validação da mesma.
18. Para os aspetos omissos do presente Edital deverá ser consultado o regulamento próprio do Mestrado em Terapia da Fala e, persistindo dúvidas, as mesmas serão resolvidas por despacho do Diretor da ESSAlcoitão, sob proposta do Presidente do júri.

Alcoitão, 31 de maio de 2024

O Diretor da ESSAlcoitão

Professor Doutor Jorge Torgal



ANEXO I

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE MESTRADO DE TERAPIA DA FALA
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DO ALCOITÃO

13.^a Edição

	Área de especialização	Vagas
Curso de Mestrado em Terapia da Fala	Motricidade orofacial e deglutição	30
	Necessidades complexas de comunicação	



ANEXO II
CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE MESTRADO EM TERAPIA DA FALA
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DO ALCOITÃO

13.ª edição

Calendário

Afixação do edital	03 de junho de 2024
Apresentação da candidatura	Até 13 de setembro de 2024
Seleção e seriação	16 a 17 de setembro de 2024
Afixação dos resultados	18 setembro de 2024
Reclamações	19 a 24 de setembro de 2024
Decisão sobre as reclamações	Até 27 de setembro de 2024
Matrículas e inscrições	19 a 30 de setembro de 2024
Matrículas e inscrições dos candidatos cuja reclamação foi atendida	28 a 30 de setembro de 2024
Início das aulas	04 de outubro de 2024



Anexo III
CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE MESTRADO EM TERAPIA DA FALA
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DO ALCOITÃO
Calendário Escolar

CALENDÁRIO ESCOLAR	
CURSO DE MESTRADO EM TERAPIA DA FALA	
ANO LETIVO 2024/2025	
1.º SEMESTRE	
Período de aulas:	04 de outubro de 2024 a 31 de janeiro de 2025
Exames finais:	03 a 15 de fevereiro de 2025
Data limite para inserção das notas:	01 de março de 2025
2.º SEMESTRE	
Período de aulas:	17 de fevereiro a 14 de junho de 2025
Exames finais:	16 a 28 de junho de 2024
Data limite para inserção das notas:	01 de julho de 2025
ÉPOCAS DE EXAMES	
ÉPOCA DE RECURSO:	de 07 a 19 de julho de 2025
ÉPOCA ESPECIAL:	de 01 a 13 de setembro de 2025
Data limite para inserção da notas:	Época de Recurso: 31 de julho 2025
FÉRIAS ESCOLARES	
NATAL:	De 20 de dezembro de 2024 a 03 de Janeiro de 2025 (inclusive)
PÁSCOAS:	De 14 a 21 de abril de 2025 (inclusive)

Departamento de Terapia da Fala

Proposta de realização da 13.^a edição do curso de Mestrado em Terapia da Fala nas áreas de especialização de “Motricidade Orofacial e Deglutição” e “Necessidades Complexas de Comunicação”

2024/2026

Entidade responsável: Escola Superior de Saúde do Alcoitão

Coordenação: Professora Doutora Isabel Guimarães

ECTS do Curso: 90

Número mínimo e máximo de estudantes: 10/30

Duração: três semestres

Local de funcionamento: ESSAlcoitão

Tabela de propinas e emolumentos:

Candidatura	50 €
Matrícula	50 €
Inscrição (Inclui seguro escolar)	
1.º Ano	50 €
2.º Ano	50 €
Propinas	
1.º Ano (60 ECTS)	1800 €
2.º Ano (30 ECTS)	900 €

A desistência de frequência de curso, obriga ao pagamento das propinas referentes aos três (3) meses subsequentes.

Redução de 20% do valor da propina para os colaboradores da SCML, seus cônjuges ou filhos que frequentem ou venham a frequentar a ESSAlcoitão (não é acumulável com o desconto de 10%).

Redução de 20% do valor da propina para os antigos estudantes da ESSAlcoitão (não é acumulável com o desconto de 10%).

Redução de 10% do valor da propina aos Educadores Clínicos da ESSAlcoitão e Funcionários ou associados de entidades protocoladas com a Escola (não é acumulável com o desconto de 20%).

Redução de 2,5% do valor da propina se efetuado pagamento único (acumulável com o desconto de 20% ou com o desconto de 10%).

No caso de pagamento antecipado os valores pagos não são passíveis de devolução, à exceção dos valores de matrícula e inscrição, quando se verifica a ocupação das vagas ou no caso de o curso não entrar em funcionamento.